



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 21734/26

EXERCÍCIO: 2026
SUBCATEGORIA: Termo Aditivo de Contrato
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras
DATA DE ENTRADA: 23/02/2026
ASSUNTO: Aditivo - Nº 1 - Aditivo de Vigência - Contrato Nº
00000005/2025 - Kecia Cristina Correia de Sousa Moreira -
Me
INTERESSADOS: Kecia Cristina Correia de Sousa
Lindberg Lira de Souza

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2025-SDC - 05.02.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras Lindberg Lira de Souza, Brasileiro, Vereador, residente e domiciliado na Rua Celso Matos Rolim, 28 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF nº 020.135.624-46, Carteira de Identidade nº 1687591 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e K C M Assessoria e Consultoria Publica Ltda - Rua Coelho Sobrinho, 96 - Centro - Cajazeiras - PB - CNPJ nº 09.419.423/0001-15, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Inexigibilidade nº IN00004/2025, no termos do Processo de Aditamento nº IN00004/2025-001.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 05/02/2027.


Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 05 de fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LINDBERG LIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras
020.135.624-46

PELO CONTRATADO



K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO FISCAL E PREVIDENCIÁRIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00005/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00008/2025 - Ws Prev Consultoria Em Gestao Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 05.02.26

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00004/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00005/2025 - K C M Assessoria e Consultoria Publica Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 05.02.26



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº IN00004/2025-001.26

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250203IN00004-001.26

Cajazeiras - PB, 30 de janeiro de 2026.

1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00005/2025 - 05.02.25 - K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - **1º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato:	Alteração:
00005/2025	Prorrogação de prazo.

2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme as condições seguintes:

2.1 - Do prazo:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais:
 CT Nº 00005/2025 - 12 (doze) meses, passando para 05/02/2027.

2.2 - Da vantagem econômica da prorrogação do contrato:

A prorrogação da vigência do respectivo contrato apresenta-se vantajosa para a administração, em detrimento a realização de novo certame para contratação dos correspondentes serviços, como restou devidamente comprovado, mediante pesquisa de mercado apropriada.

2.3 - Do impacto financeiro no exercício subsequente:

Como representa contratação relativa à prestação de serviços a serem executados de forma contínua - serviços de natureza continuada -, o custo decorrente da prorrogação da vigência do respectivo instrumento contratual, não ocasionará impacto negativo no exercício financeiro subsequente, no caso haverá até economia como demonstrado, estando, inclusive, regularmente contemplado nas metas e diretrizes definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA


A alteração contratual acima descrita, que será processada mediante termo de aditamento específico, justifica-se pela seguinte ocorrência:

3.1 - Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

4.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida alteração contratual poderia ocorrer com a aprovação por parte do Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,



JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Presidência

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.419.423/0001-15
Razão Social: K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
Endereço: RUA COELHO SOBRINHO 96 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2026 a 08/02/2026

Certificação Número: 2026011001011524210390

Informação obtida em 27/01/2026 04:19:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 09.419.423/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:04:52 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **BC70.E33E.E33A.4DD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **9B8C.408F.6FB4.164C**

Emitida no dia 30/12/2025 às 11:40:31

Nome Empresarial:

K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Endereço:

COELHO SOBRINHO

Número:

96

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.156.316-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.419.423/0001-15

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Secretaria de Finanças

SECREM



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

27538/2025

DATA DA EMISSÃO

30/12/2025

VALIDIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAHIFG

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 09.419.423/0001-15	Nome/Razo Social K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA		
Logradouro RUA COELHO SOBRINHO			Número 96
Complemento		Bairro / Cidade CENTRO- CAJAZEIRAS-pb	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

PARECER

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 60 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cajazeiras.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.419.423/0001-15

Certidão nº: 80624282/2025

Expedição: 30/12/2025, às 11:42:06

Validade: 28/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.419.423/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº IN00004/2025-001.26

PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.
Chefia de Gabinete da Presidência.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Interessados: Câmara Municipal de Cajazeiras e:
K C M Assessoria e Consultoria Publica Ltda.

Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Cajazeiras e:
CT Nº 00005/2025 - 05.02.25 - K C M ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - 1º Aditivo

PARECER

Analizada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente, ficando aprovada, inclusive, a minuta do respectivo termo de aditamento.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que o respectivo instrumento de aditamento contratual deverá ser juntado ao processo que tiver dado origem à contratação e, conforme o disposto nos Art. 91 e 94, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial; observadas as disposições do referido diploma legal.

Cajazeiras - PB, 03 de fevereiro de 2026.

EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA
Bento Pereira Sociedade Individual de Advocacia
Assessoria Jurídica
OAB/PB Nº 13523

RECIBO DE PROTOCOLO

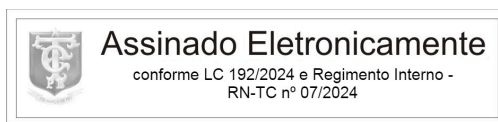
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/02/2026 às 16:04:51 foi protocolizado o documento sob o N° 21734/26 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kecia Cristina Correia de Sousa.

N° de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo
Data da Assinatura do Aditivo: 05/02/2026
Data de Publicação do Aditivo: 05/02/2026
Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência
Valor Adicionado: R\$ 0,00
Justificativa: CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3a2714d2d288c381036fe4143679446a
Comprovaantes de regularidade da contratada	Sim	65496b0e527a8759e37829b0d0c5839d
Justificativa técnica	Sim	72d7fc7004c817a2ddb1c0a0ea2bf93f
Parecer jurídico	Sim	92f93c27113a286a117db7e95c59676c
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	80262814d5c07e1ea5b090fdafea41fc

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB